

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

LEI Nº 317/88

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio
1989/1991.

Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Triênio 1989/1991, elaborado na forma dos Atos Complementares números 43- e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital (Investimentos) em CZ\$190.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de cruzados).

Art.2º- Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados para o presente orçamento para o Triênio 1989/1991, são distribuídos conforme abaixo:

RECEITAS DE CAPITAL	1989	1989	1990	1991	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	18.800.000,00		20.000.000,00	30.000.000,00	68.800.000,00
Operações de Crédito.....	10.000.000,00		12.000.000,00	14.000.000,00	36.000.000,00
Alienação de Bens.....	12.100.000,00		15.000.000,00	20.000.000,00	47.100.000,00
Transferências de Capital.....	120.100.000,00		250.000.000,00	350.000.000,00	720.100.000,00
Outras Receitas de Capital.....	3.000.000,00		5.000.000,00	10.000.000,00	18.000.000,00
TOTAIS.....	164.000.000,00		302.000.000,00	424.000.000,00	890.000.000,00

Art.3º- O Investimentos, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis constantes de nossa Mensagem.

§ Único- As importâncias referentes ao exercício de 1989, estimados a preços de 1988, serão corrigidos monetariamente, por ocasião dos Orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

rio.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrá-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer ,
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 18 de outubro de 1988.

Nelson da Silveira Marques
Prefeito Municipal
Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa